

LEI Nº 2177/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de convênio e Cooperação com Empresas do Setor Privado, visando o desenvolvimento de políticas públicas habitacionais e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, conforme autógrafo nº 07/2007, de 24 de abril de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Público Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio e cooperação com empresas do setor privado, nos termos constantes do Anexo I, que fica parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de abril de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, REPRESENTADO PELA EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL, E A EMPRESA..... REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR,

O Município de Catiguá, neste ato representado pela sua prefeita, VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, doravante designado ente convenente e a EMPRESA....., representada pelo seu diretor,, doravante designado conveniada, ajustam o presente CONVÊNIO e COOPERAÇÃO, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.- O presente convênio e cooperação objetiva criar, ampliar e desenvolver políticas públicas habitacionais no âmbito do Município de Catiguá, com a finalidade de aumentar a oferta de imóveis habitacionais residenciais, visando eliminar o grande déficit habitacional que existe em nossa cidade e que tanto aflige os nossos moradores queridos que muito almejam adquirir e ou construir a sua casa própria.

Cláusula 2ª. – Compete ao Município:

- a) Criar, desenvolver e implantar dispositivos, normas, programas e projetos que guardem relação e ou vínculo com a oferta de unidades habitacionais no município de Catiguá, ressalvando que todo e qualquer aumento de despesas deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.
- b) Apontar, delimitar, determinar, indicar as medidas, atos e providências a serem adotadas a fim de que seja ofertadas unidades habitacionais no município de Catiguá bem como fornecer condições para o seu integral cumprimento, promovendo as medidas preventivas e corretivas necessárias ao bom andamento dos projetos.

- c) Apresentar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas com as empresas conveniadas.

Cláusula 3ª. – Compete ao Conveniado:

- a) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários á implantação dos Projetos:
- b) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes:
- c) Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações nos projetos.

Cláusula 4ª. – O presente Convênio e cooperação terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sempre que houver conveniência para as partes.

Cláusula 5ª. – O descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente convênio e cooperação, importará em rescisão imediata do mesmo.

Cláusula 6ª. – Os convenientes elegem o Foro da Comarca de Catanduva/Sp para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio e cooperação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente de acordo, as partes se obrigam ao total cumprimento do presente convênio e cooperação, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que ingresse no mundo jurídico e passe a produzir seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Catiguá..... ,

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Testemunhas: